



**EDITAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2023-028-PE**  
**Processo Administrativo nº 9-2023-028-PE**

**(LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA)**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, CNPJ. nº 05.854.633/0001-80, através da Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Lazer, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 003/2023-GP de 09 de janeiro de 2023, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei n.º 10.520/2002**, do **Decreto n.º 10.024/2019** e subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis aos serviços deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo Menor Preço (por item), modo de disputa “**aberto**”, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Jacundá, por meio do setor de licitações, sediado (a) Rua Pinto Silva s/n Centro Administrativo – Jacundá - Pará, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, e Decreto Federal nº. 10.024/2019 (art. 23 e 24), subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93, este certame não se aplica e reserva de cotas de 25% (vinte e cinco por cento) pois e apenas um item, por isso AMPLA CONCORRÊNCIA, não aplicando, portanto, as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, mas lembrado que todos licitantes devem seguir a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção, organização e coordenação na montagem, manutenção, desmontagem e remoção de materiais decorativos natalinos no município de Jacundá-PA.

<b>Unidade Gestora</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
<b>Unid.</b>	<b>Sec. Municipal de Cultura, Desporto e Lazer</b>
<b>Orçamentária</b>	
<b>Func.</b>	13 392 0026 2.118 - Aniversário da Cidade e Comemorações de Final de Ano
<b>Programática</b>	
<b>Natureza da Despesa</b>	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
<b>Subdesdobro</b>	33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
<b>Fonte de Recurso</b>	15000000 Recursos não vinculados de Impostos

**Data de Publicação:** 05/06/2023 15:00

**Início das Propostas:** 05/06/2023 15:00

**Limite para Impugnação:** 15/06/2023 17:00

**Limite para Esclarecimentos:** 15/06/2023 17:00

**Limite p/ Recebimento de Propostas:** 16/06/2023 17:00

**Abertura das Propostas:** 20/06/2023 08:00

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

**ENDEREÇO:** As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Fabio de Souza Assunção  
Secretária Municipal de Cultura Desporto e Lazer – SECULT



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2023**

**(LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA)**

O presente certame será regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo (a) Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, não aplicando - se a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Pois o certame e apenas um lote não havendo possibilidade de dividir o lote, pois os serviços são agrupados, para melhor gerenciar a execução dos mesmos. Portanto estão em conformidade com as disposições deste edital e respectivos anexos e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar os serviços, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a **autoridade superior** e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página e no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**1. DOS SERVIÇOS:**

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção, organização e coordenação na montagem, manutenção, desmontagem e remoção de materiais decorativos natalinos no município de Jacundá-PA.

**2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. Os valores unitários orçados por essa administração pública na realização de pregões para prestação de serviços de produção, organização e coordenação na montagem, manutenção, desmontagem e remoção de materiais decorativos natalinos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer de Jacundá - PA, serão sigilosos, o preço básico para aceitação das propostas serão os valores máximos (de referência) estimado pela administração, que serão usados como base para classificação ou desclassificação das propostas, devendo a divulgação ocorrer apenas após a fase de lances, conforme orientação do TCU. Acórdão nº 2150/2015 – Plenário – TCU.

2.2. As despesas decorrentes da prestação dos serviços deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento.

<b>Unidade Gestora</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
<b>Unid.</b>	<b>Sec. Municipal de Cultura, Desporto e Lazer</b>
<b>Orçamentária</b>	
<b>Func.</b>	13 392 0026 2.118 - Aniversário da Cidade e Comemorações de Final de
<b>Programática</b>	Ano
<b>Natureza da</b>	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
<b>Despesa</b>	
<b>Subdesdobro</b>	33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
<b>Fonte de Recurso</b>	15000000 Recursos não vinculados de Impostos



### 3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

- 3.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 3.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 3.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 3.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 3.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 3.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 3.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 3.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com os serviços desta licitação, e, que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Portal de Compras Públicas e que tem pleno conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19, e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
  - 4.1.1. Que estejam cadastradas conforme regulamenta o art. 34 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.
  - 4.1.2. Que não estejam cadastradas ou que estiverem com seus cadastramentos vencidos, também poderão participar da licitação, desde que atendidas as exigências do **item 12**, deste edital.
- 4.2. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.
  - 4.2.1. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 4.3. **Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:**
  - 4.3.1. Pessoas físicas não empresárias;



- 4.3.2. Servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Jacundá - PA;
- 4.3.3. O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.
- 4.3.4. **As sociedades empresárias:**
- 4.3.4.1. que não explorem ramo de atividade compatível com os serviços desta licitação;
- 4.3.4.2. que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- 4.3.4.3. que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);
- 4.3.4.4. que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e no Município de Jacundá – PA;
- 4.3.4.5. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 4.3.4.6. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 4.3.4.7. cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do Município de Jacundá – PA, em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;
- 4.3.4.8. estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.4. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.
- 4.5. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).
- 4.6. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/cnep](http://www.portaltransparencia.gov.br/cnep)), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

## 5. DO CREDENCIAMENTO:

- 5.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 5.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail [falecom@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:falecom@portaldecompraspublicas.com.br).
- 5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema da Prefeitura Municipal de Jacundá – PA, responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.6. O Pregão será conduzido pelo à Prefeitura Municipal de Jacundá - PA com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

## 6. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:

6.1. Neste certame, aplica-se o **direito de preferência** previsto no Decreto Municipal nº 29/2021, que regulamenta o art. 33 da Lei Municipal nº 2.486/2010, em consonância com art. 5º do Decreto nº 8.538/2015, alterado pelo Decreto nº 10.273/2020, e com o §3º do art. 48 da Lei Complementar 123 / 2006, alterada pela Lei Complementar 147/20214.

## 7. DO ENVIO DA PROPOSTA:

7.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição dos serviços ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução dos serviços desta licitação.

7.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.3.1. Valor unitário e total para cada item (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

7.3.2. Marca, modelo e fabricante de cada item ofertado;

7.3.3. Descrição detalhada dos serviços indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.4. Todas as especificações dos serviços contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a noventa (90) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

7.7.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

7.7.1.1. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.7.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

7.8. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.





7.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no **item 17** deste Edital.

## 8. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.2. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no **item 10** deste edital.

8.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

8.7.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.11. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

8.11.1. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.

8.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.13. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

8.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de



tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

#### 9. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

9.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

#### 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações dos serviços.

10.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de **02 (duas) horas**, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

10.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

##### 10.2.2. A proposta deve conter:

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

b) O preço **unitário e total para cada item (ou lote) ofertado (conforme especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital))**, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução dos serviços;

c) A **descrição mínima dos serviços** de forma a demonstrar que o serviço atende as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

d) Marca, modelo, tipo, fabricante e procedência;

e) O prazo de garantia dos serviços, não podendo ser inferior a 30 (trinta) dias, lembrando que este para não é uma regra pois será avaliado caso a caso, contados do recebimento definitivo dos serviços;

f) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos (**conforme preconiza art. 6º da Lei 10.520/2002**), contados da data prevista para abertura da licitação;

g) Prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias corridos, contados da **“da ordem de compra”**.

h) Declaração de que entregará os itens e objetos comprovadamente novos e sem uso, uma vez que não serão aceitos itens e objetos reconicionados, reformados ou remanufaturados;

i) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

10.3. O Pregoeiro, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os serviços ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados na forma e prazo definidos no **item 10.2**.

10.3.1. A arrematante deverá, quando solicitado pelo Pregoeiro, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características dos serviços ofertado;

**OBSERVAÇÃO:** a proposta vencedora deverá esta identificada como proposta **READEQUADA ou REAJUSTADA**). Afim de organização e padronização dos procedimentos licitatórios denominados pregão



eletrônico e também os trabalhos da equipe de apoio do pregoeiro, o licitante que não o fizer estará sujeito a não ter sua proposta readequada ou reajustada aceita.

10.4. O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem **10.2.2**, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

10.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

10.6. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para os respectivos serviços no Termo de Referência.

10.6.1. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

10.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

10.8. O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender à exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no **item 10.2**.

10.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens** Erro! Fonte de referência não encontrada. e **9**.

10.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.11. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item** Erro! Fonte de referência não encontrada. deste edital, se for o caso.

10.12. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser confeccionada pelo licitante em relação à sua proposta final, em papel timbrado, com todos os dados do pregão em tela, assinada e datada pelo representante legal da licitante.

10.13. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

## 11. DA AMOSTRA:

13.1. Não será exigida amostra dos serviços do presente certame, estando as licitantes certificadas de que os itens ofertados devem atender as exigências e especificações mínimas constantes no Termo de Referência que segue como Anexo I ao Edital, sob pena de recusa de recebimento do (s) bem(ns), sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas.

## 12. DA HABILITAÇÃO:

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de





participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Conforme regulamenta o art. 34 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.;

12.1.2. Consulta consolidada ao TCU pessoa jurídica <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

12.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força dos artigos 3º<sup>1</sup> e 12º da Lei nº 8.429, de 1992, alterada [pela Lei nº 14.230, de 2021](#) que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

12.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

12.2.1. As licitantes devidamente cadastradas no SICAF e que estejam devidamente atualizadas, não estarão obrigadas a encaminhar os documentos dos **(itens 12.3)**:

12.2.2. A licitante cuja habilitação parcial no SICAF ou acusar como situação do fornecedor algum documento com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.

12.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica:

#### 12.3.1. **COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

---

<sup>1</sup> Art. 3º As disposições desta Lei são aplicáveis, no que couber, àquele que, mesmo não sendo agente público, induza ou concorra dolosamente para a prática do ato de improbidade. (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021).

<sup>2</sup> Art. 12. Independentemente do ressarcimento integral do dano patrimonial, se efetivo, e das sanções penais comuns e de responsabilidade, civis e administrativas previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações, que podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do fato: [\(Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021\)](#)

I - na hipótese do art. 9º desta Lei, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos até 14 (catorze) anos, pagamento de multa civil equivalente ao valor do acréscimo patrimonial e proibição de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo não superior a 14 (catorze) anos; [\(Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021\)](#)

II - na hipótese do art. 10 desta Lei, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos até 12 (doze) anos, pagamento de multa civil equivalente ao valor do dano e proibição de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo não superior a 12 (doze) anos; [\(Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021\)](#)

III - na hipótese do art. 11 desta Lei, pagamento de multa civil de até 24 (vinte e quatro) vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo não superior a 4 (quatro) anos; [\(Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021\)](#)



I – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

II – Para licitante microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

III – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI;

IV – Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

V – Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

VI – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

VII – Ata de fundação da cooperativa e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 12.3.2. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com os serviços contratual;

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede do licitante;

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

12.3.2.1. Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

12.3.2.2. Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados aos serviços licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

#### 12.3.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

I – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



- a) No caso de serviços imediato, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- b) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- c) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

- d) As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar resultado superior a 1(um) para os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC);
- e) A licitante deverá comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente do valor total estimado para o(s) **item(ns)/lote(s)** cotado(s) constante(s) do Anexo I deste edital.

II – Certidão Negativa de Falência ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

#### 12.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I – Comprovação de aptidão para o fornecimento, em características, quantidades e prazos compatíveis com os serviços desta licitação, um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória dos serviços da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ, número do processo licitatório, número do contrato, ou ainda se não tiver contrato que coloque o número do empenho, ou número da ordem de compra que se originou esse atestado, endereço completo do emitente, telefone do emitente, cargo ou função de quem assinou o Atestado ou Declaração; Descrição e quantitativo do material fornecido ou serviço prestado, período de fornecimento, data de emissão;

II - Os atestados deverão referir-se ao fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

III - O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, se necessária cópia do contrato e/ou nota fiscal emitidos pelo contratante, endereço atual da contratante e local específico para o qual foram fornecidos os itens (exemplo: Prefeitura xx – setor de compras).

IV – Caso a empresa seja vencedora, no ato da assinatura do contrato a mesma deverá apresentar um contrato de prestação com um engenheiro eletroeletrônico, devidamente registrado no CREA, que será o responsável técnico para acompanhar os serviços, detentor de acervo técnico dos referidos serviços, devidamente registrados no CREA.

#### 12.3.5. ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO



12.3.5.1. Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III ao Edital).

#### 12.4. DA HABILITAÇÃO DAS MEs / EPPs

12.4.1. As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

12.4.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.4.2.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.4.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

12.4.3.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.4.4. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado Prefeitura Municipal de Jacundá, através da Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Lazer convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame.

12.4.5. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

- (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e
- (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

#### 12.5. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

12.5.1. Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até **02 (duas) horas**, exclusivamente por meio do por meio de campo próprio do Sistema.

12.5.2. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

#### OBSERVAÇÕES:

**a) Colocar apenas documentos exigidos no edital na ordem sequencial, sob pena de não serem analisados pelo pregoeiro e equipe de apoio, portanto, o licitante que por acaso enviar documento além do exigido neste edital poderá sofrer algumas penalidades, pois esse excesso de documentos, não solicitados ou exigidos em lei, causa atraso, na análise, prejudicando a celeridade do processo.**

**b) Numerar os documentos na ordem do edital, que poderá ser realizado manualmente ou por carimbo numerador, documentos sem numeração não serão analisados pelo pregoeiro e equipe de apoio.**

12.5.3. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá ter sido expedida nos últimos 30 (trinta) dias.

12.5.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.



12.5.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

12.5.6. **No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.**

12.5.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.5.8. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

12.5.9. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

### 13. DOS RECURSOS:

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos.

13.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar os serviços à licitante declarada vencedora.

13.1.2. Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.1.3. Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer ao endereço localizado a Rua Pinto Silva s/n Centro Cidade Jacundá, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00.

13.2. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

13.2.1. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).

13.3. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informando a autoridade superior ao pregoeiro, com competência para decidir recursos) para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital (**item 13.1.3**).

13.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

### 14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

14.1. Os serviços deste pregão serão adjudicados ao vencedor por ato do Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos, a autoridade superior ao pregoeiro, com competência para decidir recursos.





14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

15.1. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

15.2. O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993 e observará os termos contidos na minuta Anexo VI deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

15.3. O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da ordem de serviço, sendo o mesmo convocado através de e-mail.

15.3.1. O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Jacundá, através da Secretária Municipal de Cultura Desporto e Lazer.

15.3.2. Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de contrato, a Prefeitura Municipal de Jacundá, através da Secretária Municipal de Cultura Desporto e Lazer poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.3.3. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

15.4. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.5. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogável na ocorrência de uma das hipóteses dispostas no art. 57, 1º da Lei nº 8.666/1993.

15.6. Os seguintes requisitos foram estabelecidos no Termo de contrato, Anexo VI deste Edital, ou instrumento equivalente, e serão de observância obrigatória dos contratados:

I – as hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias;

II – critérios para o recebimento dos serviços;

III – prazos e condições de pagamento;

IV – atualização financeira ou reajustamentos, quando possível;

V – hipóteses de compensações financeiras ou penalizações, por eventuais atrasos e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

15.7. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

15.8. Será designada uma Fiscal (TALITA SOUSA DE JESUS) para o contrato, que desempenhará as atribuições previstas em lei.

15.9. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial dos serviços deste Pregão.

15.10. Os serviços da licitação deverão ser entregues, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato, anexo VI, ou instrumento equivalente.

#### 16. DA FISCALIZAÇÃO:

16.1. Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar o fornecimento dos serviços desta licitação, observadas as regras definidas na minuta contratual, Anexo VI deste Edital, ou no instrumento equivalente.



## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Jacundá – PA, e União, conforme o artigo 7º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais.

17.2. A Administração poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993, aplicada ao pregão subsidiariamente

17.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.

17.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato, com a Prefeitura Municipal de Jacundá – PA, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções definidas na minuta do contrato, anexo VI deste edital ou dispostas em instrumento equivalente.

17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e sus alterações.

17.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado Prefeitura Municipal de Jacundá, através da Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Lazer, observado o princípio da proporcionalidade.

17.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. A Prefeitura Municipal de Jacundá – PA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

18.1.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

18.1.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

18.2. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

18.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Jacundá – PA.

18.4. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.



18.7. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

18.8. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.8.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.9. O foro da cidade de Jacundá comarca da qual o Município de Jacundá – PA, é termo judiciário, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

18.10. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico mencionado neste Edital, ou através [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

18.11. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Prefeitura Municipal de Jacundá – PA, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

18.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

## 19. ANEXOS:

19.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.1.1. ANEXO I - Termo de Referência;

19.1.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

19.1.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;

19.1.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;

19.1.5. ANEXO V – Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;

19.1.6. ANEXO VI – Minuta de Contrato.

Jacundá, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

ITONIR APARECIDO Assinado de forma  
TAVARES:8738042 digital por ITONIR  
APARECIDO  
0615 TAVARES:87380420615  
ITONIR APARECIDO TAVARES  
PREFEITO MUNICIPAL



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

1. **SERVIÇOS/ESPECIFICAÇÃO**

1.1. O presente Termo tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção, organização e coordenação na montagem, manutenção, desmontagem e remoção de materiais decorativos natalinos no Município de Jacundá-PA, conforme as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de até 31.12.2023, contado da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. **- JUSTIFICATIVA:**

2.1. O presente Termo justifica-se em promover um clima natalino na cidade de Jacundá-PA, de forma que possamos celebrar, valorizar, iluminar e decorar a Avenida principal, Rua Bahia e as praças do município, no intuito de valorizar o espaço urbano para que as famílias Jacundaenses bem como os turistas, possam contemplar o espírito natalino em nossa cidade.

2.2. Em virtude de proporcionar uma cidade mais bonita e atrativa aos munícipes, bem como fomentar o turismo dos visitantes de cidades vizinhas nesta época do ano, os pontos de grande fluxo que serão ornamentados, serão: a Avenida Cristo Rei, Rua Bahia, Frente da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Praça Municipal, Praça do Alto Paraíso e Praça Boa Esperança.

2.3. Considera-se de grande relevância o cuidado e zelo pela cidade em realizar a decoração, uma vez que, irá reavivar o espírito e a essência natalina no município por meio de decoração com itens natalinos em locais de grande fluxo de pessoas, o que impulsionará ainda mais nas áreas econômicas do município.

2.4. Com o intuito de celebrar as festividades de final de ano e buscando valorizar os festejos natalinos, justifica-se a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços do objeto de contratação.

3. **ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS.**

3.1. A descrição e quantidade dos serviços seguem as especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	<b>SERVIÇO DE FORNEC. C/ LOCAÇÃO DE PAPAÍ NOEL SENTADO NA LUA</b> - Especificação: PAPAÍ NOEL SENTADO NA LUA: TRIDIMENSIONAL, PINTURA COLORIDA COM PREDOMINÂNCIAS DAS CORES BRANCO E VERMELHO, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 1,95M DE ALTURA X 1,45 M DE LARGURA X 0,55M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 2,05M DE ALTURA X 1,55M DE LARGURA X 0,65M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE, FIXADO SOBRE PEDESTAL, PRODUZIDO EM METAL GALVANIZADO.		1	UNIDADE		



2	<b>SERVIÇO DE FORNEC. C/ LOCAÇÃO DE PAPAÍ NOEL EM PÉ ACENANDO</b> - Especificação: PAPAÍ NOEL EM PÉ ACENANDO: COM SACO E CAIXA DE PRESENTES, TRIDIMENSIONAL, PINTURA COLORIDA COM PREDOMINÂNCIA DAS CORES VERMELHO, AZUL E VERDE, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 2,10M DE ALTURA X 1,02M DE LARGURA X 1,10M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 2,20M DE ALTURA X 1,12M DE LARGURA X 1,20M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE.		2	UNIDADE		
3	<b>SERVIÇO DE FORNEC. C/ LOCAÇÃO DE BANCO DE LUA</b> - Especificação: BANCO DE LUA MEDINDO 180CM DE ALTURA X 180CM DE LARGURA, BANCO CONFECCIONADO EM RIPAS PINTADAS, MEDINDO 0,60CM DE LARGURA, BASE DE FERRO COM METALON 30X30, PINTURA AUTOMOTIVA, LUA LUMINOSA CONFECCIONADA EM METALON 20X20, MANGUEIRA NA COR AZUL COM LED AZUL, E 500 LEDS DE PISCA AZUL, CORDÃO TRANSPARENTE NA COR AZUL, BLINDADO, PLUG MACHO E FÊMEA PARA MELHOR ENCAIXE, BIVOLT, ATERRAMENTO E LIGAÇÕES COM FITA DE AUTO FUSÃO.		6	UNIDADE		
4	<b>SERVIÇO DE FORNEC. C/ LOCAÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL C/ 10 METROS</b> - Especificação: ÁRVORE DE NATAL C/ 10M: ÁRVORE DE NATAL PROFISSIONAL COM 10M DE ALTURA, BASE COM 5M DE DIÂMETRO, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE METALON 20X20X20, COM REFORÇO NA PARTE CENTRAL COM METALON CIRCULAR AÇO 20, 2,5 POLEGADAS, REVESTIDA COM TELA DE AÇO, TOTALMENTE COBERTA COM FESTÃO VERDE RAMIFICADO DE 0,20M EM PVC ANTI CHAMA, DECORADA COM 600 BOLAS PLÁSTICAS COM 10CM DE DIÂMETRO COM PINTURA METÁLICA NA COR VERMELHA, 600 BOLAS PLÁSTICAS COM 10CM DE DIÂMETRO COM PINTURA METÁLICA NA COR DOURADA, 20 FIGURAS COLORIDAS EM FORMATO DE BENGALA CONFECCIONADAS EM POLIETILENO, 50 FIGURAS DE ESPUMA PRENSADA COM PINTURA PARA ÁREA EXTERNA CONTORNADA COM MANGUEIRA		4	UNIDADE		





	LUMINOSA. A PEÇA DEVE SER COMPLEMENTADA COM MICRO LÂMPADAS LED TOTALIZANDO 80 JOGOS DE 100 LÂMPADAS, 220V. A ÁRVORE DEVERÁ SER MONTADA EM LOCAL EXTERNO A SER DEFINIDO PELO CLIENTE, COM TODOS OS ELEMENTOS EM CONDIÇÕES DE ENFRENTAR CONDIÇÕES CLIMÁTICAS COMO CHUVA, VENTO, SOL POR UM PERÍODO DE 2 MESES.					
5	<b>SERVIÇO DE FORNEC. C/ LOCAÇÃO DE ÁRVORE CEREJEIRA</b> - Especificação: ÁRVORE CEREJEIRA COM 2,30 METROS DE ALTURA X 1,00 METROS DE LARGURA, CONTENDO NO MÍNIMO 03 GALHOS, TIPO FLOR, CONTENDO MÍNIMO DE 380 FOLHAS COM LED, E MÍNIMO DE 384 LEDS, TRONCO DE FERRO, COMPOSTA DE FERRO, PARA MELHOR DURABILIDADE E SUPORTA CHUVAS E VENTOS, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO DE 10CM DE LARGURA X 50CM DE ALTURA PARA FIXAÇÃO EM SOLO, ATERRAMENTO COM BARRA DE 1,5M, PINTURA A BASE DE AGUA, TENSÃO 220V, CABOS DE AÇO PARA DAR SUPORTE A ÁRVORE. CADA UNIDADE DE ÁRVORE NAS SEGUINTE CORES, BRANCO QUENTE, BRANCO FRIO, VERMELHA, AZUL.		12	UNIDADE		
6	<b>SERVIÇO DE FORNEC. C/ LOCAÇÃO DE FIGURA NATALINA EM FORMA DE SINOS E LAÇOS</b> - Especificação: FIGURA NATALINA LUMINOSA BIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA DE PINGENTE DE NATAL ILUMINADO SINOS E LAÇOS - O POSTE NA AVENIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M DE ALTURA X 1,00M DE LARGURA, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE BARRA CHATA DE 1/2 X 3/8 DE POLEGADA, FERRO, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA A LED COR A DEFINIR, 12 MM BLINDADO, NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, LED NA POSIÇÃO HORIZONTAL QUE POSSIBILITE SER VISTO EM 360°, TEMPERATURA DE COR 3 KELVIN, A CADA 04 LEDS UM MINI STROBO INTERNO NA MANGUEIRA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, CONSUMO DE ATÉ 0,1 WATTS O PONTO DE LED POR MINUTO, VIDA ÚTIL DE 50.000 HS, A		30	UNIDADE		



	FIGURA LUMINOSA TEM POTÊNCIA TOTAL APROXIMADA DE 240W.					
7	<b>SERVIÇO DE FORNEC. C/ LOCAÇÃO DE FIGURA NATALINA EM FORMA DE ANJO BICOLOR</b> - Especificação: FIGURA NATALINA LUMINOSA BIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA DE PINGENTE NATALINA LUMINOSA ANJO BICOLOR - O POSTE NA AVENIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M DE ALTURA X 0,70M DE LARGURA, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE BARRA CHATA DE 1/2 X 3/8 DE POLEGADA, FERRO, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA A LED COR A DEFINIR, 12 MM BLINDADO, NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, LED NA POSIÇÃO HORIZONTAL QUE POSSIBILITE SER VISTO EM 360°, TEMPERATURA DE COR 3 KELVIN, A CADA 04 LEDS UM MINI STROBO INTERNO NA MANGUEIRA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, CONSUMO DE ATÉ 0,1 WATTS O PONTO DE LED POR MINUTO, VIDA ÚTIL DE 50.000 HS, A FIGURA LUMINOSA TEM POTÊNCIA TOTAL APROXIMADA DE 240W.		30	UNIDADE		
8	<b>SERVIÇO DE FORNEC. C/ LOCAÇÃO DE FIGURA NATALINA EM FORMA DE BOLA ARABESCO</b> - Especificação: FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA DE FACHADA, BOLA ARABESCOS C/ 06 ESTRELAS - O BRAÇO DE POSTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,60M DE ALTURA X 0,90M DE LARGURA, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE BARRA CHATA DE 1/2 X 3/8 DE POLEGADA, FERRO, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA A LED COR A DEFINIR, 12 MM BLINDADO, NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, LED NA POSIÇÃO HORIZONTAL QUE POSSIBILITE SER VISTO EM 360°, TEMPERATURA DE COR 3 KELVIN, A CADA 04 LEDS UM MINI STROBO INTERNO NA MANGUEIRA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, CONSUMO DE ATÉ 0,1 WATTS O PONTO DE LED POR MINUTO, VIDA ÚTIL DE 50.000 HS, A FIGURA LUMINOSA TEM POTÊNCIA TOTAL APROXIMADA DE 240W.		30	UNIDADE		



9	<b>SERVIÇO DE FORNEC. C/ LOCAÇÃO DE FIGURA NATALINA C/ FORMATO DE COMETA GUIA</b> - Especificação: FIGURA EM FORMATO DE COMETA GUIA, MEDINDO 3,00M DE COMPRIMENTO ESTRUTURADA EM BARRA DE FERRO CHATO 3/8 X 1/8 DE POLEGADA, PINTADA NA COR BRANCA COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO DE INTEMPÉRIE. A COMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA DEVE SER FEITA COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA CRISTAL, 2 CABOS, 12,00MM DE DIÂMETRO, 220V.		30	UNIDADE		
10	<b>SERVIÇO DE FORNEC. C/ LOCAÇÃO DE FIGURA NATALINA EM FORMA DE PAPAÍ NOEL</b> - Especificação: FIGURA NATALINA LUMINOSA BIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA DE PAPAÍ NOEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M DE ALTURA X 0,80M DE LARGURA, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE BARRA CHATA DE 1/2 X 3/8 DE POLEGADA. FERRO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA A LED COR A DEFINIR, 12 MM BLINDADO, NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, LED NA POSIÇÃO HORIZONTAL QUE POSSIBILITE SER VISTO EM 360°, TEMPERATURA DE COR 3 KELVIN, A CADA 04 LEDS UM MINI STROBO INTERNO NA MANGUEIRA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, CONSUMO DE ATÉ 0,1 WATTS O PONTO DE LED POR MINUTO, VIDA ÚTIL DE 50.000 HS, A FIGURA LUMINOSA TEM POTÊNCIA TOTAL APROXIMADA DE 240W.		30	UNIDADE		
11	<b>SERVIÇO DE FORNEC. C/ LOCAÇÃO DE URSO GIGANTE ILUMINADO</b> - Especificação: URSO POLAR, MEDINDO: 3,20M DE ALTURA X 2,20M DE LARGURA X 1,80M DE PROFUNDIDADE, PRODUZIDO EM FERRO REDONDO MACIÇO DE 1/4, 3/16 E 1/8 COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA E CONTORNO COM LÂMPADAS DE LED BRANCO FIO ELÉTRICO BRANCO E LED VERMELHO FIO ELÉTRICO VERMELHO TRANSPARENTE 2 X 0,5MM <sup>2</sup> , SENDO O CABO FORMADO POR 12 FIOS DE COBRE DE 0,12MM <sup>2</sup> . ACABAMENTOS (OLHOS, FOCINHO E PATINHAS) EM PVC 6MM. O URSO SE DIVIDE EM TRÊS PARTES: CORPO, CABEÇA E PERNAS, SUA JUNÇÃO É		1	UNIDADE		



	FEITA ATRAVÉS DE ABRAÇADEIRAS PRODUZIDAS EM BARRA CHATA 1" X 3/8 COM PARAFUSO DE 1/4.					
12	<b>SERVIÇO DE FORNEC. C/ LOCAÇÃO DE PISCA PISCA C/ LÂMPADAS DE LED</b> - Especificação: UNIDADE DO KIT COM 10 CORDÃO, SENDO 10 LEDS FIXO; TAMANHO DO CORDÃO DO KIT 10 DE METROS; LUZES DO PISCA PISCA: BRANCO QUENTE, BRANCO FRIO, AZUL, VERMELHO E COM A COR DO FIO VERDE.		2.000	UNIDADE		
13	<b>SERVIÇO DE FORNEC. C/ LOCAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA DE LED</b> - Especificação: ROLO DE MANGUEIRA EM PVC, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE DE 100 METROS, COM 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LEDS POR METRO. OS LEDS SÃO DISPOSTOS DE FORMA QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO INDEPENDENTEMENTE DA POSIÇÃO DA MANGUEIRA NAS PEÇAS OU PAREDES. POSSIBILIDADE DE CORTE A CADA 1 METRO. A CADA 100M ACOMPANHA 5 KITS CONTENDO: RABICHO TRANSFORMADOR PARA MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, MEDINDO 1 METRO DE COMPRIMENTO, COM PLUG DE 2 PINOS, SOQUETE DE ENCAIXE ADEQUADO À MANGUEIRA E TAMPA DE VEDAÇÃO EM SILICONE. PRODUTO APROPRIADO PARA USO EXTERNO. TENSÃO DE 220V. CORES: BRANCO, VERDE, AZUL, BRANCO QUENTE, VERMELHA.		50	UNIDADE		
14	<b>SERVIÇO DE FORNEC. C/ LOCAÇÃO DE REFLETOR HOLOFOTE DE LED</b> - Especificação: REFLETOR HOLOFOTE DE LED DE 10W, COM ILUMINAÇÃO COLORIDA RGB, E PROTEÇÃO IP66.		50	UNIDADE		



15	<b>SERVIÇO DE FORNEC. C/ LOCAÇÃO DE PINHEIRO NATALINO ILUMINADO</b> - Especificação: PINHEIRO NATALINO, MEDINDO 12,00M DE ALTURA, PRODUZIDO EM ESTRUTURA DE METALON 20MM X 20MM E METALON 15MM X 15MM, BARRA REDONDA MACIÇA DE 4,7MM DE ESPESSURA, BARRA CHATA DE 1/2 X 3/16 POLEGADA E 1/2 X 1/8 POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA CRISTAL, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220V, SEMPRE EM CORRENTE ELÉTRICA INFERIOR A 7 AMPERES POR LIGAÇÃO / FIGURA. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE CADA FIGURA DEVERÁ SER FEITA POR CABOS APROPRIADOS PROVIDOS DOS RESPECTIVOS CONECTORES E TERMINAIS ISOLANTES COLOCADOS NA EXTREMIDADE OPOSTA A ALIMENTADA DE CADA SEGMENTO DO CORDÃO COM TRATAMENTO ANTICHAMA. PREENCHIDA COM LÂMPADAS DE LED NA COR VERDE FIO ELÉTRICO VERDE, 2 X 0,5MM <sup>2</sup> , SENDO O CABO FORMADO POR 12 FIOS DE COBRE DE 0,12MM <sup>2</sup> . A ÁRVORE É FIXADA EM POSTE METÁLICO DE 4 POLEGADAS COM PAREDE DE 4MM DIVIDIDO. A JUNÇÃO DESSAS PEÇAS É FEITA ATRAVÉS DE ABRAÇADEIRAS E BARRA CHATA 1" X 1/8 COM PARAFUSO DE 1/2".		3	UNIDADE		
16	<b>SERVIÇO DE FORNEC. C/ LOCAÇÃO DE CORTINA DE LED</b> - Especificação: CORTINA DE LED NA COR WARN, COM CORDÃO BRANCO MEDINDO: 3 METROS DE ALTURA X 2 METROS DE LARGURA, BIVOLT, COM PLUG MACHO E FÊMEA PARA MELHOR LIGAÇÃO E ENCAIXA DE MAIS PEÇAS.		20	UNIDADE		
17	<b>SERVIÇO DE FORNEC. C/ LOCAÇÃO DE CASCATA DE LED NA COR BRANCO</b> - Especificação: CASCATA DE LED NAS CORES BRANCO FRIO E BRANCO QUENTE, COM CORDÃO BRANCO MEDINDO: 0,60 METROS DE ALTURA X 10 METROS DE COMPRIMENTO, BIVOLT, COM PLUG MACHO E FÊMEA PARA MELHOR LIGAÇÃO E ENCAIXA DE MAIS PEÇAS.		60	UNIDADE		





18	<b>SERVIÇO DE FORNEC. C/ LOCAÇÃO DE ESTROBO TARTARUGA REDONDO</b> - Especificação: ESTROBO TARTARUGA REDONDO COM LUZ BRANCA DE 10W. COM DIMENSÕES: 75 X 80MM. COM VIDA APROX.: 10 MILHÕES DE FLASHES; FLASHES/MINUTO APROX.: 50-60; VISIBILIDADE APROX.: 3 KM.		100	UNIDADE		
19	<b>SERVIÇO DE FORNEC. C/ LOCAÇÃO DE CHAFARIZ DE LUZ</b> - Especificação: CHAFARIZ DE LUZ, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 4,95M DE ALTURA X 5,45 M DE COMPRIMENTO X 5,45M DE LARGURA / MÁXIMO: 5,05M DE ALTURA X 5,55 M DE COMPRIMENTO X 5,55M DE LARGURA, FORMADO POR 5 CURVAS ALTAS E 5 CURVAS BAIXAS DE METALON 20MM X 20MM, BASE DE SUSTENTAÇÃO DAS CURVAS ALTAS PRODUZIDA EM METALON 20MM X 20MM, CADO, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR CRISTAL, EM PVC FLEXÍVEL, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220V, MANGUEIRA DE LED NA COR BRANCA 13MM DE DIÂMETRO, COM 65 LEDS POR METRO, VEM COM APARELHO SEQUENCIAL QUE ACIONA APROXIMADAMENTE 30% DOS LEDS EM CADA MANGUEIRA, PROPORCIONANDO UM EFEITO DE MOVIMENTO E CASCATAS DE MICRO LÂMPADAS CRISTAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,60M DE QUEDA, FIO ELÉTRICO BRANCO 2 X 0,5 MM2. PARA QUE O EFEITO DE MOVIMENTO SEJA ACIONADO, É NECESSÁRIO QUE AS MANGUEIRAS DE LED SNOWFALL SEJAM CONECTADAS A 2 TRANSFORMADORES DE 220V CORRENTE ALTERNADA PARA 24V CORRENTE ALTERNADA, COM CAPACIDADE PROPORCIONAL À NECESSIDADE. A FIXAÇÃO DO CHAFARIZ É ATRAVÉS DE UM CANO CENTRAL DE 3 POLEGADAS COM ABERTURAS PARA O ENCAIXE DE CADA HASTE. TENSÃO DE 220V. POTÊNCIA DA FIGURA: 4080 W.		1	UNIDADE		
20	<b>SERVIÇO DE FORNEC. C/ LOCAÇÃO DE PAINEL P/ FOTO PERSONALIZADO</b> - Especificação: PAINEL COM CENÁRIO DECORATIVO DE NATAL, NO QUAL O PAPAÍ NOEL TEM O ROSTO PREPARADO ATRAVÉS DE RECORTE		3	UNIDADE		



	ESPECIAL PARA QUE O PÚBLICO TIRE FOTO COMO SE FOSSE O PRÓPRIO PERSONAGEM. COM DEGRAUS EM DOIS NÍVEIS DE ALCANCE PARA A FOTO. COM TAMANHO DE 1,65 DE ALTURA.					
21	<b>SERVIÇO DE FORNEC. C/ LOCAÇÃO DE PEÇA GIGANTE EM FORMATO DE CORAÇÃO</b> - Especificação: PEÇA GIGANTE EM ARMAÇÃO DE FERRO COM FORMATO DE CORAÇÃO EM 3D. COM BASE APROXIMADA DE 60CM X 40CM PARA FIXAÇÃO EM SOLO, LARGURA DA PEÇA DE APROXIMADAMENTE 60CM PARA FIXAÇÃO DE 3000 LEDS MICRO LÂMPADAS VERMELHOS, TAMANHO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 2.5 METROS DE ALTURA POR 2 METROS DE LARGURA, APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA A LED COR VERMELHA, 12 MM BLINDADO, NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, LED NA POSIÇÃO HORIZONTAL QUE POSSIBILITE SER VISTO EM 360°, TEMPERATURA DE COR 3 KELVIN, A CADA 04 LEDS UM MINI STROBO INTERNO NA MANGUEIRA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, CONSUMO DE ATÉ 0,3 WATTS O PONTO DE LED POR MINUTO, VIDA ÚTIL DE 20.000 HS, A MESMA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE ATERRAMENTO E SUPORTE.		3	UNIDADE		
22	<b>SERVIÇO DE FORNEC. C/ LOCAÇÃO DE RENA MACHO DE FERRO</b> - Especificação: RENA MACHO DE FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, MEDINDO: 0,80CM DE ALTURA X 0,60CM DE LARGURA, CONTORNADA POR MANGUEIRA DE 12MM, NA COR BRANCA.		20	UNIDADE		
23	<b>SERVIÇO DE FORNEC. C/ LOCAÇÃO DE CAIXA DE PRESENTE DE 60CM</b> - Especificação: CAIXA DE PRESENTE EM POLIETILENO QUADRADA, MEDINDO: 60CM DE LARGURA X 60CM DE COMPRIMENTO X 60CM DE ALTURA. CAIXA COM MATERIAL RESISTENTE E PINTADO À MÃO COM PINTURA FOSCA; QUE SEJA RESISTENTE A CHUVA E VENTOS.		3	UNIDADE		
24	<b>SERVIÇO DE FORNEC. C/ LOCAÇÃO DE PORTAL/PLACA DE "FELIZ NATAL"</b> - Especificação: PORTAL MEDINDO 1,05M DE ALTURA X 5,95 DE LARGURA X 0,15M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO,		3	UNIDADE		



	CONTORNADA COM FESTÃO ARAMADO E MICRO LÂMPADAS, FIGURA LUMINOSA DE ARABESCOS COM ESTRELAS, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 DE POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA CRISTAL, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220V.					
25	<b>SERVIÇO DE FORNEC. C/ LOCAÇÃO DE FIGURA NATALINA ARCO STAR EXPLOSION</b> - Especificação: FIGURA DE NATAL LUMINOSA ARCO STAR EXPLOSION SIMPLES, COM ESTRELA NA PONTA EM FERRO COM LED. MEDIDAS: ALTURA DE 6M X 0,45CM DE LARGURA, E AFINANDO ATÉ A ESTRELA DE FORMA PROPORCIONAL.		100	UNIDADE		
26	<b>SERVIÇO DE FORNEC. C/ LOCAÇÃO DE BOLA DE PRESENTE</b> - Especificação: BOLA DE PRESENTE COM MEDIDAS: 3,75M DE ALTURA X 3,25M DE COMPRIMENTO X 3,00M DE LARGURA, FRENTE VAZADA COM FORMATO DE CIRCULAR MEDINDO 1,80 METROS DE ALTURA X 1,40M DE LARGURA, FRENTE, APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA A LED COR A DEFINIR, 12 MM BLINDADO, NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, LED NA POSIÇÃO HORIZONTAL QUE POSSIBILITE SER VISTO EM 360°, TEMPERATURA DE COR 3 KELVIN, A CADA 04 LEDS UM MINI STROBO INTERNO NA MANGUEIRA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, CONTENDO MÍNIMO DE 9000MIL LEDS NA CORES AMARELA OURO E VERMLHO, E FIO TRANSPARENTE DA COR DO PISCA, FRENTE LAMINADA BRILHOSA, COM SAPATAS PARA MELHOR FIXAÇÃO, FERRO PINTADO E CAIXA ATERRADA.		1	UNIDADE		



27	<b>SERVIÇO DE FORNEC. C/ LOCAÇÃO DE ANJO TOCANDO CORNETA</b> - Especificação: ANJO TOCANDO CORNETA, COM ARAMADO, TRIDIMENSIONAL, PRODUZIDO COM ARAMES DE ALUMÍNIO, PINTURA EM EPÓXI NA COR BRANCA, APLICAÇÃO DE CONJUNTOS DE LED BRANCA FRIO, COM FIO BRANCO (ESPESSURA DO FIO: 2X0,5MM <sup>2</sup> ). MEDIDAS ENTRE: MÍNIMO: 1,95M DE ALTURA X 0,88M DE LARGURA X 0,68M DE COMPRIMENTO / MÁXIMO: 2,05M DE ALTURA X 0,98M DE LARGURA X 0,78M DE COMPRIMENTO. TENSÃO DE 220V. APROPRIADO PARA USO EXTERNO. O ANJO ILUMINADO TEM POTÊNCIA TOTAL APROXIMADA DE 55W.		20	UNIDADE		
28	<b>SERVIÇO DE FORNEC. C/ LOCAÇÃO DE TUBO DE LED NA COR BRANCO QUENTE</b> - Especificação: TUBO DE LED CASCATA CHUVA DE METEORO SNOWFALL C/ 192 LÂMPADAS LED, BIVOLT, IMPERMEÁVEL; POSSUIR 08 TUBOS DE 50CM COM 24 LEDS. COM ALTURA DE 50CM, COM 2,50 METROS E MÁXIMO DE 2,90M ATÉ A TOMADA E COM 35CM DE ESPAÇO ENTRE OS TUBOS. A COR DO LED BRANCO QUENTE.		500	UNIDADE		
29	<b>SERVIÇO DE FORNEC. C/ LOCAÇÃO DE TUBO DE LED NA COR BRANCO FRIO</b> - Especificação: TUBO DE LED CASCATA CHUVA DE METEORO SNOWFALL C/ 192 LÂMPADAS LED, BIVOLT, IMPERMEÁVEL; POSSUIR 08 TUBOS DE 50CM COM 24 LEDS. COM ALTURA DE 50CM, COM 2,50 METROS E MÁXIMO DE 2,90M ATÉ A TOMADA E COM 35CM DE ESPAÇO ENTRE OS TUBOS. A COR DO LED BRANCO FRIO.		500	UNIDADE		
30	<b>SERVIÇO DE FORNEC. C/ LOCAÇÃO DE CASA DO PAPEI NOEL</b> - Especificação: CASA DO PAPEI NOEL, EM MDF COM ALTURA DE 5 (CINCO) METROS X FRENTE DE 3 (TREIS) METROS X 4 METROS DE PROFUNDIDADE, JANELAS LATERAIS MEDINDO 60CM DE LARGURA X 80CM DE ALTURA, PORTA COM DUAS FOLHAS COM 180CM DE ALTRUA X 60CM DE LARGURA CADA FOLHA, COBERTO COM TELHA PLAN PVC, BAISSÍSSIMOS ÍNDICES DE EXPANSÃO TÉRMICA, ESPESSURA ENTRE 1,5MM A 1,6MM, FIXADA COM PARAFUSOS FRANCES E BORRACHAS PARA NÃO HAVER GOTEIRAS NA CASA, FORRADA EM COMPESSADO ACOMPANHANDO		1	UNIDADE		



<p>TODO TELHADO, ILUMINAÇÃO EM LUSTRE NA COR AMARELA, PISO DE MADEIRA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTA ATE 1000KG, BASE MINIMA DE 15 DO CHÃO PARA EVITAR QUE ENTRE AGUA EM CASO DE CHUVAS FORTES, TODA A CASA DEVE SER, INVERNIZADA E SELADA PARA EVITAR INFILTRAÇÃO DE AGUA, PISO REVERTIDO COM TAPETE VERMELHO, PONTOS DE ILUMINAC?A?O INTERNA E TOMADAS PARA LIGAC?O?ES DE ARVORES E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE NATAL, POLTRONA PRESIDENCIAL PARA PAPAÍ NOEL EM MADEIRA MACIÇA NA COR DOURADA, COM 160CM DE ALTURA X 80CM DE LARGURA X 60CM DE P ROFUNDIDADE, ALTURA DO ASSENTO DE 45CM, ALTURA PARA OS BRAÇOS DE 60CM, PESO MAXIMO DE 20KG, POLTRONO DEVE SUPORTA UM PESO DE ATE 120KG, TECIDO NA COR VERMELHA COM ESTOFADO DENSO, ACOMPANHADA DE BANCO DE APOIO PARA CRINÇAS E PAIS SENTAREM, MADEIRA MACIÇA NA COR DOURADA ALTURA DE 45CM X 80CM DE LARGURA X 50CM DE PROFUNDIDADE, TECIDO NA COR VERMELHA E ESPUMA DENSA, CONTORNO DA CASA DEVE TER MANGUEIRA LUMINOSA NA COR BRANCA, APRESENTAR LAUDO DE ENSAIO POR LABORATORIO OU INMETRO A RESPEITO DA RESISTENCIA MINIMA 08:00 HORAS LIGADA DIARAIAMENTE PARA SEGURANÇA DA CASA CONTRA INCENDIO, CASCATA EM TORNO DE TODA CASA, GUIRLANDA EM FESTÃO NA COR VERDE DECORADA COM FITAS E LACOS, GALHOS E FLORES, 01 (UM) CAIXA DE CARTAS DO PAPAÍ NOTEL NA COR VERMELHA, 01 ( UM) TORRE POSTE COM NEVE E BRINQUEDO DE TREM, 02 (DOIS) KIT CAIXA DE PRESENTES DE FIBRA PARA DECORAÇÃO INTERNA 3X1, 01 CAIXA DE PRESENTE ALTA VERMELHA COM LAÇO DOURADO, TRIDIMENSIONAL, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 1,15M DE ALTURA X 0,95M DE LARGURA X 0,95M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 1,25M DE ALTURA X 1,05M DE LARGURA X 1,05M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO 02 CAIXA DE PRESENTE ALTA AZUL COM</p>					
--	--	--	--	--	--





	<p>LAÇO DOURADO, TRIDIMENSIONAL, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 0,85M DE ALTURA X 0,65M DE LARGURA X 0,65M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 0,95M DE ALTURA X 0,75M DE LARGURA X 0,75M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO, 01 (UMA) ARVORE DE NATAL DE 180CM DE ALTURA, NA COR VERDE, PISCA WARM DE 20 METROS, BOLAS DE PINHA BRANCA, PINHAS, GALHOS BEURY, FITAS DE 20CM NA COR MARROM FAZENDO O CONTOURO NA ARVORE, 04 (QUATRO) BANCO DE BOLAS EM FIBRA COLORIDAS, PINTURA AUTOMITIVA 100% LISA, SUPORTANDO PESO DE ATE 80KG, 02 (DOIS) KIT BOLAS DE NATAL EM PENDULO, 01 (UMA) BOLA DE 30CM NA COR MARROM, 01 (UMA) BOLA DE 20CM NA COR MARROM, 01 (UMA) BOLA DE 15CM NA COR MARROM, AMBAS COM REDE DE PROTEÇÃO TIPO FIO COM 04 CORES EM TOM DE MARROM, GALHOS EM BEURY, LACOS DE FITA ESTOPA, GALHO DE ARVORE VERDE 10CM E CORDAS TIPO LAÇO DE CORDA.</p>				
31	<p><b>SERVIÇO DE FORNEC. C/ LOCAÇÃO DE CAIXA DE PRESENTE DE 3,00M.</b> - Especificação: CAIXA DE PRESENTE MEDINDO 3,00M DE ALTURA X 3,00M DE COMPRIMENTO X 3,00M DE LARGURA, COM ABAS LATERAIS ABERTAS MEDINDO 3,00M DE COMPRIMENTO X 0,60 DE LARGURA E ABAS FRONTAIS MEDINDO 2,90M DE COMPRIMENTO POR 0,60 DE LARGURA, COM PARTES EM ENCAIXE PARA FÁCIL MANUTENÇÃO, FRENTE ABERTA COM FORMATO DE ESTRELA MEDINDO 2,90 METROS DE ALTURA X 3,00M DE LARGURA, FRENTE APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA A LED COR A DEFINIR, 12 MM BLINDADO, NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, LED NA POSIÇÃO HORIZONTAL QUE POSSIBILITE SER VISTO EM 360°, TEMPERATURA DE COR 3 KELVIN, A CADA 04 LEDS UM MINI STROBO INTERNO NA MANGUEIRA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, CONTENDO MÍNIMO DE 9000MIL LEDS NA CORES AMARELA OURO, VERDE, VERMELHA OU AZUL E FIO TRANSPARENTE DA COR DO PISCA, FRENTE LAMINADA</p>		1	UNIDADE	



	BRILHOSA, COM SAPATAS PARA MELHOR FIXAÇÃO, FERRO PINTADO E CAIXA ATERRADA.				
32	<b>SERVIÇO DE FORNEC. C/ LOCAÇÃO DE TÚNEL LUMINOSOS</b> - Especificação: TÚNEL LUMINOSO COM 06M DE ALTURA X 10M DE LARGURA x 100M DE COMPRIMENTO, COM LED BRANCO QUENTE E BRANCO FRIO.		1	UNIDADE	
33	<b>SERVIÇO DE FORNEC. C/ LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE NEVE ARTIFICIAL</b> - Especificação: MÁQUINA DE NEVE ARTIFICIAL QUE PRODUZ PEQUENOS FLOCOS DE ESPUMA DE SABÃO, QUE IMITAM O EFEITO DE NEVE CAINDO. A MÁQUINA DEVE ACOMPANHAR GALÃO DE 05 LITROS DE FLUIDO E DURA 30 MINUTOS DE EFEITO, É O MÁXIMO DA MÁQUINA DE ACORDO COM QUANTIDADE DE NEVE QUE SERÁ PRODUZIDA, COM CONTROLE PARA AJUSTAR A QUANTIDADE DE NEVE; LIGAR E DESLIGAR A MÁQUINA, COM CABO PARA LIGAÇÃO A REDE ELÉTRICA. O EFEITO DE NEVE CAINDO SERÁ REPRODUZIDO NA PRAÇA MUNICIPAL.		1	UNIDADE	

#### 4. LOCAL DE EXECUÇÃO

4.1 A montagem dos itens relacionados e discriminados no item anterior deverão ser realizados nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Jacundá-PA, conforme quantidades especificações indicadas na Ordem de Serviços.

4.2 Os serviços do presente procedimento serão realizados na Zona Urbana do Município de Jacundá-PA nos locais pré-determinados conforme item 2.2, e em local previamente designado na Ordem de Serviços.

#### 5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Para a realização dos serviços, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de Licitação deste Termo de Referência e da Proposta de Pregos da empresa considerada vencedora.

5.2. O prazo de execução do contrato será de 01 (um) mês.

#### 6. FORMA E PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. O prazo para execução e instalação dos serviços será determinado na Ordem de Serviços.

6.2. O prazo para a execução dos serviços de locação das estruturas constantes da planilha descritiva deverá ser de no máximo 12 horas, a partir da emissão da Ordem de Serviços.



## 7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. A contratada deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividades pertinente e compatível em características com os serviços da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, prestador de serviços por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto.

## 8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

8.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal de contrato designado.

8.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços de alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. A verificação da prestação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e Edital.

8.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, comunicará à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.6. O fiscal de contratos deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.7. A fiscalização do contrato abrange, ainda, as seguintes rotinas:

- ✓ Intervir na programação de entrega para melhor adequá-la às necessidades da contratante;
- ✓ Solicitar a substituição de empregado da Contratada que dificultar a ação fiscalizadora ou cuja permanência nas dependências do órgão julgar inconveniente, a seu critério, sem que tal fato acarrete quaisquer tipos de ônus para o órgão contratante;
- ✓ Reprovar itens entregues em desacordo com as especificações;
- ✓ Paralisar toda a prestação dos serviços que esteja sendo executado sem condições de segurança ou em desacordo com as especificações.

8.8. Caso a CONTRATADA, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações serão aplicadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente.



## 9. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os materiais necessários para o bom desenvolvimento dos serviços prestados, ocorrerão por conta da contratada conforme especificado na seguinte relação:

- Muck com cesto aéreo com condutor;
- Eletricistas;
- Serviços Gerais;
- Operador para máquinas de neve;
- Caminhão carroceria aberta com condutor;
- Serralheiros.

Serão de responsabilidade da Contratada ainda:

- 9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Jacundá-PA.
- 9.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.
- 9.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.
- 9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a prestação dos serviços.
- 9.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de prestação dos serviços.
- 9.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.
- 9.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.
- 9.8. Deixar uma equipe de plantão, durante o período de exposição do objeto contratado, para eventuais ocorrências que possam surgir.
- 9.9. Responsabilizar-se no alimento para sua equipe de trabalho na montagem e desmontagem dos mesmos.
- 9.10. Arcar com as despesas de frete transporte de peças equipamentos, manutenção.

## 10. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

10.1. Os serviços a serem prestados deverão obedecer rigorosamente às exigências do edital e da proposta a que se vinculam, devendo a licitante executá-los com a qualidade e segurança necessárias à natureza da atividade, ressaltando que é necessária a manutenção das condições de habilitação durante toda a execução do contrato, em especial quanto às licenças de operação e de funcionamento da empresa, em razão da natureza do serviço a ser realizado, quando o serviço não corresponder ao exigido, será recusado juntamente com notificação do problema e deverá ser substituído conforme necessidade da unidade, sem qualquer ônus para a instituição contratante.



## 11. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

11.1. Rejeitar todos e quaisquer serviços que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

11.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

## 12. PENALIDADES

12.1 A licitante vencedora está sujeita à multa de 0,3% (zero virgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia por descumprimento de obrigações fixadas neste termo de referência. A multa tem de ser recolhida pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

12.2. Pela inexecução total ou parcial dos serviços deste Pregão, a Administração poderá ser garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- ✓ Advertência;
- ✓ Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- ✓ Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- ✓ Deixar de assinar o contrato;
- ✓ Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- ✓ Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- ✓ Comportar-se de modo inidôneo;
- ✓ Fizer declaração falsa;
- ✓ Cometer fraude fiscal;
- ✓ Falhar ou fraudar na execução do contrato.

12.4 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## 13. DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Jacundá

**Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer - SECULT

**Funcional Programática:** 13.392.0026.2055 – Aniversário e Comemorações de Final de Ano.

**Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00. Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.





#### 14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de serviços e acompanhada de medição comprobatória da execução assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

14.2. Considerando que nos itens licitados inclui montagem e desmontagem o pagamento referente a cada ordem de serviço deverá ser efetuado em duas vezes, no ato da montagem e após a conclusão dos serviços.

14.3. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

14.4. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscal e trabalhista.

Jacundá PA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

**FÁBIO DE SOUZA ASSUNÇÃO**  
Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Lazer - SECULT  
Portaria nº 023/2021 – GP



ANEXO II

(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (empresa), com sede na cidade de \_\_\_\_\_ à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ e R.G. n.º \_\_\_\_\_, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Jacundá – PA, os preços infra discriminados para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção, organização e coordenação na montagem, manutenção, desmontagem e remoção de materiais decorativos natalinos no município de Jacundá-PA, e especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00\_/2023-CPL:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	<b>SERVIÇO DE FORNEC. C/ LOCAÇÃO DE PAPAÍ NOEL SENTADO NA LUA</b> - Especificação: PAPAÍ NOEL SENTADO NA LUA: TRIDIMENSIONAL, PINTURA COLORIDA COM PREDOMINÂNCIAS DAS CORES BRANCO E VERMELHO, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 1,95M DE ALTURA X 1,45 M DE LARGURA X 0,55M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 2,05M DE ALTURA X 1,55M DE LARGURA X 0,65M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE, FIXADO SOBRE PEDESTAL, PRODUZIDO EM METAL GALVANIZADO.		1	UNIDADE		
2	<b>SERVIÇO DE FORNEC. C/ LOCAÇÃO DE PAPAÍ NOEL EM PÉ ACENANDO</b> - Especificação: PAPAÍ NOEL EM PÉ ACENANDO: COM SACO E CAIXA DE PRESENTES, TRIDIMENSIONAL, PINTURA COLORIDA COM PREDOMINÂNCIA DAS CORES VERMELHO, AZUL E VERDE, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 2,10M DE ALTURA X 1,02M DE LARGURA X 1,10M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 2,20M DE ALTURA X 1,12M DE LARGURA X 1,20M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE.		2	UNIDADE		
3	<b>SERVIÇO DE FORNEC. C/ LOCAÇÃO DE BANCO DE LUA</b> - Especificação: BANCO DE LUA MEDINDO 180CM DE ALTURA X 180CM DE LARGURA, BANCO CONFECCIONADO EM RIPAS PINTADAS, MEDINDO 0,60CM DE LARGURA, BASE DE FERRO COM METALON 30X30, PINTURA		6	UNIDADE		



	AUTOMOTIVA, LUA LUMINOSA CONFECCIONADA EM METALON 20X20, MANGUEIRA NA COR AZUL COM LED AZUL, E 500 LEDS DE PISCA AZUL, CORDÃO TRANSPARENTE NA COR AZUL, BLINDADO, PLUG MACHO E FÊMEA PARA MELHOR ENCAIXE, BIVOLT, ATERRAMENTO E LIGAÇÕES COM FITA DE AUTO FUSÃO.					
4	<b>SERVIÇO DE FORNEC. C/ LOCAÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL C/ 10 METROS</b> - Especificação: ÁRVORE DE NATAL C/ 10M: ÁRVORE DE NATAL PROFISSIONAL COM 10M DE ALTURA, BASE COM 5M DE DIÂMETRO, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE METALON 20X20X20, COM REFORÇO NA PARTE CENTRAL COM METALON CIRCULAR AÇO 20, 2,5 POLEGADAS, REVESTIDA COM TELA DE AÇO, TOTALMENTE COBERTA COM FESTÃO VERDE RAMIFICADO DE 0,20M EM PVC ANTI CHAMA, DECORADA COM 600 BOLAS PLÁSTICAS COM 10CM DE DIÂMETRO COM PINTURA METÁLICA NA COR VERMELHA, 600 BOLAS PLÁSTICAS COM 10CM DE DIÂMETRO COM PINTURA METÁLICA NA COR DOURADA, 20 FIGURAS COLORIDAS EM FORMATO DE BENGALA CONFECCIONADAS EM POLIETILENO, 50 FIGURAS DE ESPUMA Prensada COM PINTURA PARA ÁREA EXTERNA CONTORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA. A PEÇA DEVE SER COMPLEMENTADA COM MICRO LÂMPADAS LED TOTALIZANDO 80 JOGOS DE 100 LÂMPADAS, 220V. A ÁRVORE DEVERÁ SER MONTADA EM LOCAL EXTERNO A SER DEFINIDO PELO CLIENTE, COM TODOS OS ELEMENTOS EM CONDIÇÕES DE ENFRENTAR CONDIÇÕES CLIMÁTICAS COMO CHUVA, VENTO, SOL POR UM PERÍODO DE 2 MESES.		4	UNIDADE		
5	<b>SERVIÇO DE FORNEC. C/ LOCAÇÃO DE ÁRVORE CEREJEIRA</b> - Especificação: ÁRVORE CEREJEIRA COM 2,30 METROS DE ALTURA X 1,00 METROS DE LARGURA, CONTENDO NO MÍNIMO 03 GALHOS, TIPO FLOR, CONTENDO MÍNIMO DE 380 FOLHAS COM LED, E MÍNIMO DE 384 LEDS, TRONCO DE FERRO, COMPOSTA DE FERRO, PARA MELHOR DURABILIDADE E SUPORTA CHUVAS E VENTOS, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO DE 10CM DE LARGURA X 50CM DE ALTURA PARA FIXAÇÃO EM SOLO, ATERRAMENTO		12	UNIDADE		



	COM BARRA DE 1,5M, PINTURA A BASE DE AGUA, TENSÃO 220V, CABOS DE AÇO PARA DAR SUPORTE A ÁRVORE. CADA UNIDADE DE ÁRVORE NAS SEGUINTE CORES, BRANCO QUENTE, BRANCO FRIO, VERMELHA, AZUL.				
6	<b>SERVIÇO DE FORNEC. C/ LOCAÇÃO DE FIGURA NATALINA EM FORMA DE SINOS E LAÇOS</b> - Especificação: FIGURA NATALINA LUMINOSA BIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA DE PINGENTE DE NATAL ILUMINADO SINOS E LAÇOS - O POSTE NA AVENIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M DE ALTURA X 1,00M DE LARGURA, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE BARRA CHATA DE 1/2 X 3/8 DE POLEGADA, FERRO, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA A LED COR A DEFINIR, 12 MM BLINDADO, NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, LED NA POSIÇÃO HORIZONTAL QUE POSSIBILITE SER VISTO EM 360°, TEMPERATURA DE COR 3 KELVIN, A CADA 04 LEDS UM MINI STROBO INTERNO NA MANGUEIRA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, CONSUMO DE ATÉ 0,1 WATTS O PONTO DE LED POR MINUTO, VIDA ÚTIL DE 50.000 HS, A FIGURA LUMINOSA TEM POTÊNCIA TOTAL APROXIMADA DE 240W.		30	UNIDADE	
7	<b>SERVIÇO DE FORNEC. C/ LOCAÇÃO DE FIGURA NATALINA EM FORMA DE ANJO BICOLOR</b> - Especificação: FIGURA NATALINA LUMINOSA BIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA DE PINGENTE NATALINA LUMINOSA ANJO BICOLOR - O POSTE NA AVENIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M DE ALTURA X 0,70M DE LARGURA, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE BARRA CHATA DE 1/2 X 3/8 DE POLEGADA, FERRO, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA A LED COR A DEFINIR, 12 MM BLINDADO, NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, LED NA POSIÇÃO HORIZONTAL QUE POSSIBILITE SER VISTO EM 360°, TEMPERATURA DE COR 3 KELVIN, A CADA 04 LEDS UM MINI STROBO INTERNO NA MANGUEIRA, TENSÃO DE		30	UNIDADE	



	ALIMENTAÇÃO 220 V, CONSUMO DE ATÉ 0,1 WATTS O PONTO DE LED POR MINUTO, VIDA ÚTIL DE 50.000 HS, A FIGURA LUMINOSA TEM POTÊNCIA TOTAL APROXIMADA DE 240W.					
8	<b>SERVIÇO DE FORNEC. C/ LOCAÇÃO DE FIGURA NATALINA EM FORMA DE BOLA ARABESCO</b> - Especificação: FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA DE FACHADA, BOLA ARABESCOS C/ 06 ESTRELAS - O BRAÇO DE POSTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,60M DE ALTURA X 0,90M DE LARGURA, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE BARRA CHATA DE 1/2 X 3/8 DE POLEGADA, FERRO, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA A LED COR A DEFINIR, 12 MM BLINDADO, NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, LED NA POSIÇÃO HORIZONTAL QUE POSSIBILITE SER VISTO EM 360°, TEMPERATURA DE COR 3 KELVIN, A CADA 04 LEDS UM MINI STROBO INTERNO NA MANGUEIRA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, CONSUMO DE ATÉ 0,1 WATTS O PONTO DE LED POR MINUTO, VIDA ÚTIL DE 50.000 HS, A FIGURA LUMINOSA TEM POTÊNCIA TOTAL APROXIMADA DE 240W.		30	UNIDADE		
9	<b>SERVIÇO DE FORNEC. C/ LOCAÇÃO DE FIGURA NATALINA C/ FORMATO DE COMETA GUIA</b> - Especificação: FIGURA EM FORMATO DE COMETA GUIA, MEDINDO 3,00M DE COMPRIMENTO ESTRUTURADA EM BARRA DE FERRO CHATO 3/8 X 1/8 DE POLEGADA, PINTADA NA COR BRANCA COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO DE INTEMPÉRIE. A COMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA DEVE SER FEITA COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA CRISTAL, 2 CABOS, 12,00MM DE DIÂMETRO, 220V.		30	UNIDADE		
10	<b>SERVIÇO DE FORNEC. C/ LOCAÇÃO DE FIGURA NATALINA EM FORMA DE PAPAÍ NOEL</b> - Especificação: FIGURA NATALINA LUMINOSA BIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA DE PAPAÍ NOEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M DE ALTURA X 0,80M DE LARGURA, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE BARRA CHATA DE 1/2 X 3/8 DE POLEGADA. FERRO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA		30	UNIDADE		





	RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA A LED COR A DEFINIR, 12 MM BLINDADO, NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, LED NA POSIÇÃO HORIZONTAL QUE POSSIBILITE SER VISTO EM 360°, TEMPERATURA DE COR 3 KELVIN, A CADA 04 LEDS UM MINI STROBO INTERNO NA MANGUEIRA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, CONSUMO DE ATÉ 0,1 WATTS O PONTO DE LED POR MINUTO, VIDA ÚTIL DE 50.000 HS, A FIGURA LUMINOSA TEM POTÊNCIA TOTAL APROXIMADA DE 240W.					
11	<b>SERVIÇO DE FORNEC. C/ LOCAÇÃO DE URSO GIGANTE ILUMINADO</b> - Especificação: URSO POLAR, MEDINDO: 3,20M DE ALTURA X 2,20M DE LARGURA X 1,80M DE PROFUNDIDADE, PRODUZIDO EM FERRO REDONDO MACIÇO DE 1/4, 3/16 E 1/8 COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA E CONTORNO COM LÂMPADAS DE LED BRANCO FIO ELÉTRICO BRANCO E LED VERMELHO FIO ELÉTRICO VERMELHO TRANSPARENTE 2 X 0,5MM <sup>2</sup> , SENDO O CABO FORMADO POR 12 FIOS DE COBRE DE 0,12MM <sup>2</sup> . ACABAMENTOS (OLHOS, FOCINHO E PATINHAS) EM PVC 6MM. O URSO SE DIVIDE EM TRÊS PARTES: CORPO, CABEÇA E PERNAS, SUA JUNÇÃO É FEITA ATRAVÉS DE ABRAÇADEIRAS PRODUZIDAS EM BARRA CHATA 1" X 3/8 COM PARAFUSO DE 1/4.		1	UNIDADE		
12	<b>SERVIÇO DE FORNEC. C/ LOCAÇÃO DE PISCA PISCA C/ LÂMPADAS DE LED</b> - Especificação: UNIDADE DO KIT COM 10 CORDÃO, SENDO 100 LEDS FIXO; TAMANHO DO CORDÃO DO KIT 10 DE METROS; LUZES DO PISCA PISCA: BRANCO QUENTE, BRANCO FRIO, AZUL, VERMELHO E COM A COR DO FIO VERDE.		2.000	UNIDADE		
13	<b>SERVIÇO DE FORNEC. C/ LOCAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA DE LED</b> - Especificação: ROLO DE MANGUEIRA EM PVC, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE DE 100 METROS, COM 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LEDS POR METRO. OS LEDS SÃO DISPOSTOS DE FORMA QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO INDEPENDENTEMENTE DA POSIÇÃO DA MANGUEIRA NAS PEÇAS OU PAREDES. POSSIBILIDADE DE CORTE A CADA 1 METRO. A CADA 100M ACOMPANHA 5 KITS CONTENDO: RABICHO TRANSFORMADOR PARA		50	UNIDADE		



	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, MEDINDO 1 METRO DE COMPRIMENTO, COM PLUG DE 2 PINOS, SOQUETE DE ENCAIXE ADEQUADO À MANGUEIRA E TAMPA DE VEDAÇÃO EM SILICONE. PRODUTO APROPRIADO PARA USO EXTERNO. TENSÃO DE 220V. CORES: BRANCO, VERDE, AZUL, BRANCO QUENTE, VERMELHA.					
14	<b>SERVIÇO DE FORNEC. C/ LOCAÇÃO DE REFLETOR HOLOFOTE DE LED</b> - Especificação: REFLETOR HOLOFOTE DE LED DE 10W, COM ILUMINAÇÃO COLORIDA RGB, E PROTEÇÃO IP66.		50	UNIDADE		
15	<b>SERVIÇO DE FORNEC. C/ LOCAÇÃO DE PINHEIRO NATALINO ILUMINADO</b> - Especificação: PINHEIRO NATALINO, MEDINDO 12,00M DE ALTURA, PRODUZIDO EM ESTRUTURA DE METALON 20MM X 20MM E METALON 15MM X 15MM, BARRA REDONDA MACIÇA DE 4,7MM DE ESPESSURA, BARRA CHATA DE 1/2 X 3/16 POLEGADA E 1/2 X 1/8 POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA CRISTAL, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220V, SEMPRE EM CORRENTE ELÉTRICA INFERIOR A 7 AMPERES POR LIGAÇÃO / FIGURA. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE CADA FIGURA DEVERÁ SER FEITA POR CABOS APROPRIADOS PROVIDOS DOS RESPECTIVOS CONECTORES E TERMINAIS ISOLANTES COLOCADOS NA EXTREMIDADE OPOSTA A ALIMENTADA DE CADA SEGMENTO DO CORDÃO COM TRATAMENTO ANTICHAMA. PREENCHIDA COM LÂMPADAS DE LED NA COR VERDE FIO ELÉTRICO VERDE, 2 X 0,5MM², SENDO O CABO FORMADO POR 12 FIOS DE COBRE DE 0,12MM² . A ÁRVORE É FIXADA EM POSTE METÁLICO DE 4 POLEGADAS COM PAREDE DE 4MM DIVIDIDO. A JUNÇÃO DESSAS PEÇAS É FEITA ATRAVÉS DE ABRAÇADEIRAS E BARRA CHATA 1" X 1/8 COM PARAFUSO DE 1/2".		3	UNIDADE		
16	<b>SERVIÇO DE FORNEC. C/ LOCAÇÃO DE CORTINA DE LED</b> - Especificação: CORTINA DE LED NA COR WARN, COM CORDÃO BRANCO MEDINDO: 3		20	UNIDADE		



	METROS DE ALTURA X 2 METROS DE LARGURA, BIVOLT, COM PLUG MACHO E FÊMEA PARA MELHOR LIGAÇÃO E ENCAIXA DE MAIS PEÇAS.					
17	<b>SERVIÇO DE FORNEC. C/ LOCAÇÃO DE CASCATA DE LED NA COR BRANCO</b> - Especificação: CASCATA DE LED NAS CORES BRANCO FRIO E BRANCO QUENTE, COM CORDÃO BRANCO MEDINDO: 0,60 METROS DE ALTURA X 10 METROS DE COMPRIMENTO, BIVOLT, COM PLUG MACHO E FÊMEA PARA MELHOR LIGAÇÃO E ENCAIXA DE MAIS PEÇAS.		60	UNIDADE		
18	<b>SERVIÇO DE FORNEC. C/ LOCAÇÃO DE ESTROBO TARTARUGA REDONDO</b> - Especificação: ESTROBO TARTARUGA REDONDO COM LUZ BRANCA DE 10W. COM DIMENSÕES: 75 X 80MM. COM VIDA APROX.: 10 MILHÕES DE FLASHES; FLASHES/MINUTO APROX.: 50-60; VISIBILIDADE APROX.: 3 KM.		100	UNIDADE		
19	<b>SERVIÇO DE FORNEC. C/ LOCAÇÃO DE CHAFARIZ DE LUZ</b> - Especificação: CHAFARIZ DE LUZ, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 4,95M DE ALTURA X 5,45 M DE COMPRIMENTO X 5,45M DE LARGURA / MÁXIMO: 5,05M DE ALTURA X 5,55 M DE COMPRIMENTO X 5,55M DE LARGURA, FORMADO POR 5 CURVAS ALTAS E 5 CURVAS BAIXAS DE METALON 20MM X 20MM, BASE DE SUSTENTAÇÃO DAS CURVAS ALTAS PRODUZIDA EM METALON 20MM X 20MM, CADO, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR CRISTAL, EM PVC FLEXÍVEL, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220V, MANGUEIRA DE LED NA COR BRANCA 13MM DE DIÂMETRO, COM 65 LEDS POR METRO, VEM COM APARELHO SEQUENCIAL QUE ACIONA APROXIMADAMENTE 30% DOS LEDS EM CADA MANGUEIRA, PROPORCIONANDO UM EFEITO DE MOVIMENTO E CASCATAS DE MICRO LÂMPADAS CRISTAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,60M DE QUEDA, FIO ELÉTRICO BRANCO 2 X 0,5 MM2. PARA QUE O EFEITO DE MOVIMENTO SEJA ACIONADO, É NECESSÁRIO QUE AS MANGUEIRAS DE LED SNOWFALL SEJAM CONECTADAS A 2 TRANSFORMADORES DE 220V CORRENTE ALTERNADA PARA 24V		1	UNIDADE		



	CORRENTE ALTERNADA, COM CAPACIDADE PROPORCIONAL À NECESSIDADE. A FIXAÇÃO DO CHAFARIZ É ATRAVÉS DE UM CANO CENTRAL DE 3 POLEGADAS COM ABERTURAS PARA O ENCAIXE DE CADA HASTE. TENSÃO DE 220V. POTÊNCIA DA FIGURA: 4080 W.					
20	<b>SERVIÇO DE FORNEC. C/ LOCAÇÃO DE PAINEL P/ FOTO PERSONALIZADO</b> - Especificação: PAINEL COM CENÁRIO DECORATIVO DE NATAL, NO QUAL O PAPAÍ NOEL TEM O ROSTO PREPARADO ATRAVÉS DE RECORTE ESPECIAL PARA QUE O PÚBLICO TIRE FOTO COMO SE FOSSE O PRÓPRIO PERSONAGEM. COM DEGRAUS EM DOIS NÍVEIS DE ALCANCE PARA A FOTO. COM TAMANHO DE 1,65 DE ALTURA.		3	UNIDADE		
21	<b>SERVIÇO DE FORNEC. C/ LOCAÇÃO DE PEÇA GIGANTE EM FORMATO DE CORAÇÃO</b> - Especificação: PEÇA GIGANTE EM ARMAÇÃO DE FERRO COM FORMATO DE CORAÇÃO EM 3D. COM BASE APROXIMADA DE 60CM X 40CM PARA FIXAÇÃO EM SOLO, LARGURA DA PEÇA DE APROXIMADAMENTE 60CM PARA FIXAÇÃO DE 3000 LEDS MICRO LÂMPADAS VERMELHOS, TAMANHO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 2.5 METROS DE ALTURA POR 2 METROS DE LARGURA, APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA A LED COR VERMELHA, 12 MM BLINDADO, NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, LED NA POSIÇÃO HORIZONTAL QUE POSSIBILITE SER VISTO EM 360°, TEMPERATURA DE COR 3 KELVIN, A CADA 04 LEDS UM MINI STROBO INTERNO NA MANGUEIRA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, CONSUMO DE ATÉ 0,3 WATTS O PONTO DE LED POR MINUTO, VIDA ÚTIL DE 20.000 HS, A MESMA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE ATERRAMENTO E SUPORTE.		3	UNIDADE		
22	<b>SERVIÇO DE FORNEC. C/ LOCAÇÃO DE RENA MACHO DE FERRO</b> - Especificação: RENA MACHO DE FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, MEDINDO: 0,80CM DE ALTURA X 0,60CM DE LARGURA, CONTORNADA POR MANGUEIRA DE 12MM, NA COR BRANCA.		20	UNIDADE		



23	<b>SERVIÇO DE FORNEC. C/ LOCAÇÃO DE CAIXA DE PRESENTE DE 60CM</b> - Especificação: CAIXA DE PRESENTE EM POLIETILENO QUADRADA, MEDINDO: 60CM DE LARGURA X 60CM DE COMPRIMENTO X 60CM DE ALTURA. CAIXA COM MATERIAL RESISTENTE E PINTADO À MÃO COM PINTURA FOSCA; QUE SEJA RESISTENTE A CHUVA E VENTOS.		3	UNIDADE		
24	<b>SERVIÇO DE FORNEC. C/ LOCAÇÃO DE PORTAL/PLACA DE "FELIZ NATAL"</b> - Especificação: PORTAL MEDINDO 1,05M DE ALTURA X 5,95 DE LARGURA X 0,15M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO, CONTORNADA COM FESTÃO ARAMADO E MICRO LÂMPADAS, FIGURA LUMINOSA DE ARABESCOS COM ESTRELAS, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 DE POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA CRISTAL, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220V.		3	UNIDADE		
25	<b>SERVIÇO DE FORNEC. C/ LOCAÇÃO DE FIGURA NATALINA ARCO STAR EXPLOSION</b> - Especificação: FIGURA DE NATAL LUMINOSA ARCO STAR EXPLOSION SIMPLES, COM ESTRELA NA PONTA EM FERRO COM LED. MEDIDAS: ALTURA DE 6M X 0,45CM DE LARGURA, E AFINANDO ATÉ A ESTRELA DE FORMA PROPORCIONAL.		100	UNIDADE		
26	<b>SERVIÇO DE FORNEC. C/ LOCAÇÃO DE BOLA DE PRESENTE</b> - Especificação: BOLA DE PRESENTE COM MEDIDAS: 3,75M DE ALTURA X 3,25M DE COMPRIMENTO X 3,00M DE LARGURA, FRENTE VAZADA COM FORMATO DE CIRCULAR MEDINDO 1,80 METROS DE ALTURA X 1,40M DE LARGURA, FRENTE, APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA A LED COR A DEFINIR, 12 MM BLINDADO, NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, LED NA POSIÇÃO HORIZONTAL QUE POSSIBILITE SER VISTO EM 360°, TEMPERATURA DE COR 3 KELVIN, A CADA 04 LEDS UM MINI STROBO INTERNO NA MANGUEIRA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, CONTENDO		1	UNIDADE		





	MÍNIMO DE 9000MIL LEDS NA CORES AMARELA OURO E VERMLHO, E FIO TRANSPARENTE DA COR DO PISCA, FRENTE LAMINADA BRILHOSA, COM SAPATAS PARA MELHOR FIXAÇÃO, FERRO PINTADO E CAIXA ATERRADA.					
27	<b>SERVIÇO DE FORNEC. C/ LOCAÇÃO DE ANJO TOCANDO CORNETA</b> - Especificação: ANJO TOCANDO CORNETA, COM ARAMADO, TRIDIMENSIONAL, PRODUZIDO COM ARAMES DE ALUMÍNIO, PINTURA EM EPÓXI NA COR BRANCA, APLICAÇÃO DE CONJUNTOS DE LED BRANCA FRIO, COM FIO BRANCO (ESPESSURA DO FIO: 2X0,5MM²). MEDIDAS ENTRE: MÍNIMO: 1,95M DE ALTURA X 0,88M DE LARGURA X 0,68M DE COMPRIMENTO / MÁXIMO: 2,05M DE ALTURA X 0,98M DE LARGURA X 0,78M DE COMPRIMENTO. TENSÃO DE 220V. APROPRIADO PARA USO EXTERNO. O ANJO ILUMINADO TEM POTÊNCIA TOTAL APROXIMADA DE 55W.		20	UNIDADE		
28	<b>SERVIÇO DE FORNEC. C/ LOCAÇÃO DE TUBO DE LED NA COR BRANCO QUENTE</b> - Especificação: TUBO DE LED CASCATA CHUVA DE METEORO SNOWFALL C/ 192 LÂMPADAS LED, BIVOLT, IMPERMEÁVEL; POSSUIR 08 TUBOS DE 50CM COM 24 LEDS. COM ALTURA DE 50CM, COM 2,50 METROS E MÁXIMO DE 2,90M ATÉ A TOMADA E COM 35CM DE ESPAÇO ENTRE OS TUBOS. A COR DO LED BRANCO QUENTE.		500	UNIDADE		
29	<b>SERVIÇO DE FORNEC. C/ LOCAÇÃO DE TUBO DE LED NA COR BRANCO FRIO</b> - Especificação: TUBO DE LED CASCATA CHUVA DE METEORO SNOWFALL C/ 192 LÂMPADAS LED, BIVOLT, IMPERMEÁVEL; POSSUIR 08 TUBOS DE 50CM COM 24 LEDS. COM ALTURA DE 50CM, COM 2,50 METROS E MÁXIMO DE 2,90M ATÉ A TOMADA E COM 35CM DE ESPAÇO ENTRE OS TUBOS. A COR DO LED BRANCO FRIO.		500	UNIDADE		
30	<b>SERVIÇO DE FORNEC. C/ LOCAÇÃO DE CASA DO PAPEI NOEL</b> - Especificação: CASA DO PAPEI NOEL, EM MDF COM ALTURA DE 5 (CINCO) METROS X FRENTE DE 3 (TRE?) METROS X 4 METROS DE PROFUNDIDADE, JANELAS LATERAIS MEDINDO 60CM DE LARGURA X 80CM DE ALTURA, PORTA COM DUAS FOLHAS COM 180CM DE ALTRUA X 60CM DE LARGURA CADA FOLHA, COBERTO COM TELHA PLAN PVC,		1	UNIDADE		



<p>BAIXÍSSIMOS ÍNDICES DE EXPANSÃO TÉRMICA, ESPESSURA ENTRE 1,5MM A 1,6MM, FIXADA COM PARAFUSOS FRANCES E BORRACHAS PARA NÃO HAVER GOTEIRAS NA CASA, FORRADA EM COMPESSADO ACOMPANHANDO TODO TELHADO, ILUMINAÇÃO EM LUSTRE NA COR AMARELA, PISO DE MADEIRA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTA ATE 1000KG, BASE MINIMA DE 15 DO CHÃO PARA EVITAR QUE ENTRE AGUA EM CASO DE CHUVAS FORTES, TODA A CASA DEVE SER, INVERNIZADA E SELADA PARA EVITAR INFILTRAÇÃO DE AGUA, PISO REVERTIDO COM TAPETE VERMELHO, PONTOS DE ILUMINAC?A?O INTERNA E TOMADAS PARA LIGAC?O?ES DE ARVORES E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE NATAL, POLTRONA PRESIDENCIAL PARA PAPAÍ NOEL EM MADEIRA MACIÇA NA COR DOURADA, COM 160CM DE ALTURA X 80CM DE LARGURA X 60CM DE P PROFUNDIDADE, ALTURA DO ASSENTO DE 45CM, ALTURA PARA OS BRAÇOS DE 60CM, PESO MAXIMO DE 20KG, POLTRONO DEVE SUPORTA UM PESO DE ATE 120KG, TECIDO NA COR VERMELHA COM ESTOFADO DENSO, ACOMPANHADA DE BANCO DE APOIO PARA CRINÇAS E PAIS SENTAREM, MADEIRA MACIÇA NA COR DOURADA ALTURA DE 45CM X 80CM DE LARGURA X 50CM DE PROFUNDIDADE, TECIDO NA COR VERMELHA E ESPUMA DENSA, CONTORNO DA CASA DEVE TER MANGUEIRA LUMINOSA NA COR BRANCA, APRESENTAR LAUDO DE ENSAIO POR LABORATORIO OU INMETRO A RESPEITO DA RESISTENCIA MINIMA 08:00 HORAS LIGADA DIARAIAMENTE PARA SEGURANÇA DA CASA CONTRA INCENDIO, CASCATA EM TORNO DE TODA CASA, GUIRLANDA EM FESTÃO NA COR VERDE DECORADA COM FITAS E LACOS, GALHOS E FLORES, 01 (UM) CAIXA DE CARTAS DO PAPAÍ NOEL NA COR VERMELHA, 01 ( UM) TORRE POSTE COM NEVE E BRINQUEDO DE TREM, 02 (DOIS) KIT CAIXA DE PRESENTES DE FIBRA PARA DECORAÇÃO INTERNA 3X1, 01 CAIXA DE PRESENTE ALTA VERMELHA COM LAÇO DOURADO, TRIDIMENSIONAL, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 1,15M DE ALTURA X 0,95M DE LARGURA X 0,95M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 1,25M</p>					
---	--	--	--	--	--



	<p>DE ALTURA X 1,05M DE LARGURA X 1,05M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO 02 CAIXA DE PRESENTE ALTA AZUL COM LAÇO DOURADO, TRIDIMENSIONAL, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 0,85M DE ALTURA X 0,65M DE LARGURA X 0,65M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 0,95M DE ALTURA X 0,75M DE LARGURA X 0,75M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO, 01 (UMA) ARVORE DE NATAL DE 180CM DE ALTURA, NA COR VERDE, PISCA WARN DE 20 METROS, BOLAS DE PINHA BRANCA, PINHAS, GALHOS BEURY, FITAS DE 20CM NA COR MARROM FAZENDO O CONTORNO NA ARVORE, 04 (QUATRO) BANCO DE BOLAS EM FIBRA COLORIDAS, PINTURA AUTOMITIVA 100% LISA, SUPORTANDO PESO DE ATE 80KG, 02 (DOIS) KIT BOLAS DE NATAL EM PENDULO, 01 (UMA) BOLA DE 30CM NA COR MARROM, 01 (UMA) BOLA DE 20CM NA COR MARROM, 01 (UMA) BOLA DE 15CM NA COR MARROM, AMBAS COM REDE DE PROTEÇÃO TIPO FIO COM 04 CORES EM TOM DE MARROM, GALHOS EM BEURY, LACOS DE FITA ESTOPA, GALHO DE ARVORE VERDE 10CM E CORDAS TIPO LAÇO DE CORDA.</p>				
31	<p><b>SERVIÇO DE FORNEC. C/ LOCAÇÃO DE CAIXA DE PRESENTE DE 3,00M.</b> - Especificação: CAIXA DE PRESENTE MEDINDO 3,00M DE ALTURA X 3,00M DE COMPRIMENTO X 3,00M DE LARGURA, COM ABAS LATERAIS ABERTAS MEDINDO 3,00M DE COMPRIMENTO X 0,60 DE LARGURA E ABAS FRONTAIS MEDINDO 2,90M DE COMPRIMENTO POR 0,60 DE LARGURA, COM PARTES EM ENCAIXE PARA FÁCIL MANUTENÇÃO, FRENTE ABERTA COM FORMATO DE ESTRELA MEDINDO 2,90 METROS DE ALTURA X 3,00M DE LARGURA, FRENTE, APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA A LED COR A DEFINIR, 12 MM BLINDADO, NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, LED NA POSIÇÃO HORIZONTAL QUE POSSIBILITE SER VISTO EM 360°, TEMPERATURA DE COR 3 KELVIN, A CADA 04 LEDS UM MINI STROBO INTERNO NA</p>		1	UNIDADE	



	MANGUEIRA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, CONTENDO MÍNIMO DE 9000MIL LEDS NA CORES AMARELA OURO, VERDE, VERMELHA OU AZUL E FIO TRANSPARENTE DA COR DO PISCA, FRENTE LAMINADA BRILHOSA, COM SAPATAS PARA MELHOR FIXAÇÃO, FERRO PINTADO E CAIXA ATERRADA.					
32	<b>SERVIÇO DE FORNEC. C/ LOCAÇÃO DE TÚNEL LUMINOSOS</b> - Especificação: TÚNEL LUMINOSO COM 06M DE ALTURA X 10M DE LARGURA x 100M DE COMPRIMENTO, COM LED BRANCO QUENTE E BRANCO FRIO.		1	UNIDADE		
33	<b>SERVIÇO DE FORNEC. C/ LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE NEVE ARTIFICIAL</b> - Especificação: MÁQUINA DE NEVE ARTIFICIAL QUE PRODUZ PEQUENOS FLOCOS DE ESPUMA DE SABÃO, QUE IMITAM O EFEITO DE NEVE CAINDO. A MÁQUINA DEVE ACOMPANHAR GALÃO DE 05 LITROS DE FLUIDO E DURA 30 MINUTOS DE EFEITO, É O MÁXIMO DA MÁQUINA DE ACORDO COM QUANTIDADE DE NEVE QUE SERÁ PRODUZIDA, COM CONTROLE PARA AJUSTAR A QUANTIDADE DE NEVE; LIGAR E DESLIGAR A MÁQUINA, COM CABO PARA LIGAÇÃO A REDE ELÉTRICA. O EFEITO DE NEVE CAINDO SERÁ REPRODUZIDO NA PRAÇA MUNICIPAL.		1	UNIDADE		

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) Os serviços serão entregues/executados imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- c) O preço total da proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

\_\_\_\_\_  
Nome, Assinatura do Responsável da Empresa  
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)



ANEXO III

MODELO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

**DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (    ).

\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

.....  
(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal





**ANEXO V**

**M O D E L O**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



## ANEXO VI

### MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS

#### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO NA MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E REMOÇÃO DE MATERIAIS DECORATIVOS NATALINOS NO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ-PA, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0\_/2023

Pelo presente instrumento particular o Município de Jacundá, através da Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Lazer com sede à Rod. PA 150 KM137, no Ginásio Poliesportivo Padre Huberto Railland Bairro: Novo Horizonte, Cidade: Jacundá, inscrito no CNPJ sob nº 05.854.633/0001-80, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Secretário, **FÁBIO DE SOUZA ASSUNÇÃO**, brasileiro, casado, portador do RG nº .....e inscrito no CPF sob nº ....., residente e domiciliado nesta cidade de Jacundá - PA e ..... com sede à ....., CNPJ nº ..... e Inscr. Estadual doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por....., portador do RG nº ..... e inscrito no CPF sob nº ....., residente e domiciliado em ....., tendo em vista a homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 0\_/2023, têm entre si justa e acordada celebração do presente contrato mediante as seguintes Cláusulas e condições:

#### 1 – DOS SEREVIÇOS

1.1 – Constitui objeto deste contrato os serviços de:

1.1.1 – Prestação de serviços de produção, organização e coordenação na montagem, manutenção, desmontagem e remoção de materiais decorativos natalinos no Município de Jacundá - PA, e especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

#### 2 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 - A prestação dos serviços deste contrato deverá ser no prazo máximo de 12 (doze) horas a contar da data de assinatura deste instrumento, e será feita no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jacundá, situado a Rua Pinto Silva, S/N - Bairro: Centro, Cidade: Jacundá, no horário das 8h às 12h, em dias de expediente normal, correndo por conta da contratada todas as despesas para o efetivo atendimento aos serviços contratado, tais como embalagens, seguro, transporte, carga e descarga, licenciamento, emplacamento, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.2 - A **CONTRATADA** será responsável pelo transporte dos serviços da Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Lazer do Município de Jacundá.

2.3 - A **CONTRATADA** será responsável pela entrega dos itens e objetos em perfeita estado de conservação.

2.4 - Os serviços da presente licitação serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com as especificações.

2.5 - Constatadas irregularidades nos serviços contratual, ao **CONTRATANTE** poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



b.1) na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.6 - O recebimento dos serviços dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

### 3 - DO VALOR

3.1 - O **CONTRATANTE** compromete-se a pagar à **CONTRATADA** a importância fixa e irrevogável de R\$ .....(.....) pelos itens e objetos, conforme preço final obtido no Pregão Eletrônico nº 0\_/2023.

3.2 - O pagamento será, em comum acordo com administração municipal, sendo que a entrada será efetuada em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de prestação dos serviços, mediante crédito em conta-corrente da **CONTRATADA**, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

3.3 - Caso a nota fiscal/fatura apresentar incorreções será devolvida à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida, na forma do item 3.2.

3.4 - No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

3.5 - No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

3.6 - A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 3.4 e 3.5 assegura ao **CONTRATANTE** o direito de sustar o pagamento respectivo.

3.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \cdot \frac{6}{100} \cdot \frac{365}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

### 4 - DAS MULTAS E PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a **CONTRATADA** fica sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

4.1.1. Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços:

4.1.1.1 - Até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total da obrigação



por dia de atraso;

4.1.1.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação.

4.1.2. Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total da obrigação.

4.1.3. Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da obrigação.

4.2. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exige o contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

## 5 - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

1.1 - O **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente contrato por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII e XVII, da Lei 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis em processo administrativo regular.

1.2 - No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

1.3 - No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão do Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

## 6 - DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

6.1 - São prerrogativas do **CONTRATANTE** as previstas no artigo 58 da Lei 8.666/93.

## 7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

<b>Unidade Gestora</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>Sec. Municipal de Cultura, Desporto e Lazer</b>
<b>Func. Programática</b>	13 392 0026 2.118 - Aniversário da Cidade e Comemorações de Final de Ano
<b>Natureza da Despesa</b>	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
<b>Subdesdobro</b>	33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
<b>Fonte de Recurso</b>	15000000 Recursos não vinculados de Impostos

## 8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 0\_\_/2023, à proposta da **CONTRATADA** e às Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

8.2 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, observadas as condições de garantia constantes do subitem 8.3.

8.3 - O prazo da garantia dos serviços será de .....(. ..), a contar da data da sua execução.

## 9 - FORO

9.1 - A parte que transgredir o presente contrato, deixando de cumpri-lo, responderá perante a outra, por perdas e danos que forem apurados em liquidação. Se houver Procedimento Judicial, a parte faltosa, ainda responderá pelo pagamento de custas e honorários do advogado contratado pela parte fiel.



9.2 - Fica eleito o Fórum da Comarca de Jacundá comarca da qual o Município de Jacundá – PA, é termo judiciário, para dirimir divergências ou causas oriundas do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste contrato, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assina-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Jacundá, \_\_de\_\_\_\_\_de 2023.

CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_